



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 15 ABR 1997

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0295/1997

COMISSÃO E JUSTIÇA;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
SAÚDE, PREVIDÊNCIA SOCIAL E TRABALHOS;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;

AUTORIZA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES A LOCAREM ESPAÇO LIVRE PARA PUBLICIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

ART. 1º - AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES - APMS - DAS UNIDADES SUBORDINADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FICAM AUTORIZADAS A LOCAR, PARA PUBLICIDADE, O ESPAÇO LIVRE E DOS MURROS DOS RESPECTIVOS ESTABELECIMENTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A RENDA ADVINDA DA LOCAÇÃO A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO SERÁ REVERTIDA, INTEGRALMENTE, ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES.

ART. 2º - A PUBLICIDADE MENCIONADA NO CAPUT DESTA LEI PODERÁ SER DE QUALQUER ESPÉCIE, EXCETUANDO-SE AS DE CONTEÚDO POLÍTICO, OS REFERENTES A CIGARROS, BEBIDAS E OUTROS PRODUTOS NOCIVOS À SAÚDE, BEM COMO OS QUE PROMOVAM JOGOS OU DIVERSÕES QUE ATENDEM CONTRA OS BONS COSTUMES.

ART. 3º - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - AS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 15 de abril de 1997.

SEÇÃO DE COMISSÃO
15 ABR 1997
- DT 10 -

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
VEREADOR